



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI MUNICIPAL Nº 557/2022.

Altera o valor do vencimento dos Cargos de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário e Enfermeiro do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Condado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fixa o valor do vencimento de R\$ 1.655,00 para os Cargos de Motorista e de Operador de Equipamento Rodoviário e R\$ 1.800,00 para Cargo Enfermeiro do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Condado, previstos na Lei Municipal nº 152/A, de 26 de abril de 1995, com suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2022.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 21 de fevereiro de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional